



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Rua Floriano Peixoto, 245-Centro
CEP: 64430-000 – São Pedro do Piauí – PI
E-mail: secmeioambientes@opedro@gmail.com
Fone: (86) 9 9845-3225



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Rua Floriano Peixoto, 245-Centro
CEP: 64430-000 – São Pedro do Piauí – PI
E-mail: secmeioambientes@opedro@gmail.com
Fone: (86) 9 9845-3225



1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº09/2024, referente à serviço Público voluntário de BRIGADISTA DE INCÊNDIO para trabalhar na rede municipal.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, ente de direito público interno, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR e de outro lado a Sr. RICARDO HENRIQUE CARNEIRO DE SOUSA, RG: 3.022.221, CPF: 047.618.593-93 resolvevem de comum acordo firmar o presente ADITIVO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO, nos termos da legislação municipal, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PARAGRAFO PRIMEIRO - O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhista, previdenciárias e será realizado de forma espontânea.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Quarta do originário Contrato Voluntário de Serviço Nº 09/2023 tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:
Fica prorrogado o presente contrato pelo período 26 Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original de nº 09/2023 assinado pelas partes em 25 de Setembro de 2023, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

São Pedro do Piauí - PI, 26 de setembro de 2024.

CONTRATANTE: 
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CONTRATADA: 
RICARDO HENRIQUE CARNEIRO DE SOUSA

TESTEMUNHAS: 
TESTEMUNHAS: 

Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI
Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP - 64.430-000 - São Pedro do Piauí/PI

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº11/2024, referente à serviço Público voluntário de BRIGADISTA DE INCÊNDIO para trabalhar na rede municipal.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, ente de direito público interno, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR e de outro lado a Sr. WESLEN FRANCISCO DA SILVA SOUSA, RG: 4873257, CPF: 097.929.273-52 resolvevem de comum acordo firmar o presente ADITIVO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO, nos termos da legislação municipal, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PARAGRAFO PRIMEIRO - O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhista, previdenciárias e será realizado de forma espontânea.

CLÁUSULA SEGUNDA

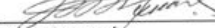
A Cláusula Quarta do originário Contrato Voluntário de Serviço Nº 11/2023 tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:
Fica prorrogado o presente contrato pelo período 26 Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.


CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original de nº 11/2023 assinado pelas partes em 25 de Setembro de 2023, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

São Pedro do Piauí - PI, 26 de setembro de 2024.

CONTRATANTE: 
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CONTRATADA: 
WESLEN FRANCISCO DA SILVA SOUSA

TESTEMUNHAS: 
TESTEMUNHAS: 

Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI
Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP - 64.430-000 - São Pedro do Piauí/PI



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Rua Floriano Peixoto, 245-Centro
CEP: 64430-000 – São Pedro do Piauí – PI
E-mail: secmeioambientes@opedro@gmail.com
Fone: (86) 9 9845-3225



ID: 95A1DA9A9EFA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI
CNPJ: 06.554.810/0001-76
Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP - 64.430-000 - São Pedro do Piauí/PI
Fone: (86) 3280-1549

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº10/2024, referente à serviço Público voluntário de BRIGADISTA DE INCÊNDIO para trabalhar na rede municipal.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, ente de direito público interno, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR e de outro lado a Sra. ROSIANE DA CONCEIÇÃO SILVA, RG: 3.879.483, CPF: 069.169.173-85 resolvevem de comum acordo firmar o presente ADITIVO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO, nos termos da legislação municipal, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PARAGRAFO PRIMEIRO - O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhista, previdenciárias e será realizado de forma espontânea.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Quarta do originário Contrato Voluntário de Serviço Nº 10/2023 tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:
Fica prorrogado o presente contrato pelo período 26 Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.


CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original de nº 10/2023 assinado pelas partes em 25 de Setembro de 2023, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

São Pedro do Piauí - PI, 26 de setembro de 2024.

CONTRATANTE: 
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CONTRATADA: 
ROSIANE DA CONCEIÇÃO SILVA

TESTEMUNHAS: 
TESTEMUNHAS: 

Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI
Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP - 64.430-000 - São Pedro do Piauí/PI

LEI MUNICIPAL Nº 544/2024

Que dispõe sobre o nome da quadra esportiva do Povoado São José nome João do Zuca e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, a todos os habitantes, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominada a Quadra Esportiva "João do Zuca", na Rua Raimundo Gonçalves de Alencar no Povoado São José do Município de São Pedro do Piauí.

Art. 2º As despesas de correntes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

São Pedro do Piauí, 29 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI
Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP - 64.430-000 - São Pedro do Piauí/PI